

000671

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022
Processo Administrativo N° 35/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA
Data de Publicação: 07/11/2022 17:15:35

TOTAL DO PROCESSO: 23.516,00

TOTAL DA PROPOSTA 23.516,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	Total: 23.516,00
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: 13200,00 Modelo: 13200,00

Descrição: -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional). -O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.-O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT Nº 6.730, de 09 de Março de 2020.-Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021.- LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme a Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997.- Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital.- Envio para o Programa E-social;

Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.200,00	Total Item: 13.200,00
---------------	-------------------------------	-----------------------

Item: 2 Unidade: UN Marca: 45,00 Modelo: 45,00

Descrição: Exames clínicos: Exames periódicos. exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copia 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01(um).

Quantidade: 156	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 7.020,00
-----------------	---------------------------	----------------------

Item: 3 Unidade: UN Marca: 15,00 Modelo: 15,00

Descrição: ACUIDADE VISUAL

Quantidade: 156	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 2.340,00
-----------------	---------------------------	----------------------

Item: 4 Unidade: UN Marca: 75,00 Modelo: 75,00

Descrição: ELETROCARDIOGRAMA

Quantidade: 4	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 300,00
---------------	---------------------------	--------------------

Item: 5 Unidade: UN Marca: 25,00 Modelo: 25,00

Descrição: AUDIOMETRIA

Quantidade: 4	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 100,00
---------------	---------------------------	--------------------

Item: 6 Unidade: UN Marca: 11,00 Modelo: 11,00

000072

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

Descrição: GAMA

Quantidade: 4	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 44,00
---------------	---------------------------	-------------------

Item: 7	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
---------	-------------	--------------	---------------

Descrição: HEMOGRAMA

Quantidade: 16	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 176,00
----------------	---------------------------	--------------------

Item: 8	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
---------	-------------	--------------	---------------

Descrição: PARASITOLOGICODE FEZES

Quantidade: 16	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 176,00
----------------	---------------------------	--------------------

Item: 9	Unidade: UN	Marca: 10,00	Modelo: 10,00
---------	-------------	--------------	---------------

Descrição: MICOLOGICO DIRETO

Quantidade: 16	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 160,00
----------------	---------------------------	--------------------

600/73

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022

Processo Administrativo N° 35/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA

Data de Publicação: 07/11/2022 17:15:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2022 15:54:12 CADASTRO DE PROPOSTA AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS

21/11/2022 21:45:10 CADASTRO DE PROPOSTA F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP

22/11/2022 10:13:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP

22/11/2022 10:24:53 CADASTRO DE PROPOSTA SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

22/11/2022 11:08:18 CADASTRO DE PROPOSTA SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

22/11/2022 11:12:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

22/11/2022 13:25:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS

22/11/2022 13:32:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs Licitantes: Boa tarde. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 09/2022. Em nome da Presidência da Câmara, gostaria de agradecer a todos pela participação. Às 14:00, o Sistema estará aberto para lances.

22/11/2022 14:00:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs Licitantes, vamos dar inicio a fase de lances.

22/11/2022 14:29:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs Licitantes, Etapa de lances encerrada. Agradecemos a participação de todos.

22/11/2022 15:15:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs Licitantes, estamos concedendo um prazo de 24 horas para que a empresa classificada em primeiro lugar complete seus documentos preexistentes. Assim retornaremos amanhã para continuidade do certame.

22/11/2022 15:20:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs Licitantes, retornaremos amanhã às 15h10min para continuidade da fase de habilitação.

22/11/2022 15:25:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 885ad593d6984334b921722359e9ba0a.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 15:28:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 2a80f6bc046d464496555898f0d8f1d0.jpeg aos documentos complementares.

22/11/2022 15:34:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 72246ff5ff274a02af4f631073ea4799.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 15:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA removeu o arquivo 885ad593d6984334b921722359e9ba0a.pdf dos documentos complementares.

22/11/2022 15:54:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 6d4d8c8040c84e7a8c176c5ecac89584.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 15:55:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo fcb3fbffea754dc4a7d212635a325b8f.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 15:55:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo e4d007a75d294788add7a980c4741e40.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 15:55:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 19b1c845456a474f94fd637ad1b94402.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 16:00:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 75689b10491c40309c72e8af3a151873.pdf aos documentos complementares.

000674

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

22/11/2022 16:13:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 43e15110c23e4c9b859162c6bd10a1e8.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 16:13:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo bd1dacfae3e04e05aa53e391e73bb6ab.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 16:17:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo ef338b3074ab48538b8b0b197132cf01.pdf aos documentos complementares.

22/11/2022 16:58:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 4232857b33664d459ccbd8434e61fddb.pdf aos documentos complementares.

23/11/2022 09:46:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 96936c8b9aff472096170410270c39b5.pdf aos documentos complementares.

23/11/2022 09:46:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo d25506f2650449f9b0f283d72f5ede3e.jpeg aos documentos complementares.

23/11/2022 14:48:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 69de60e3ff9f430e872f7556f6acbc9b.pdf aos documentos complementares.

23/11/2022 15:10:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs Licitantes, conforme prazo estipulado estamos retornando para fase de habilitação!

23/11/2022 15:31:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo c15e90e4924b4371b8694933035c31d1.pdf aos documentos complementares.

23/11/2022 15:37:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA removeu o arquivo c15e90e4924b4371b8694933035c31d1.pdf dos documentos complementares.

23/11/2022 16:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA adicionou o arquivo 0282ed9b56d547e187a0781756de7e65.pdf aos documentos complementares.

23/11/2022 16:06:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs Licitantes, após analise de documentos consideramos a empresa classificada desta forma esta aberto prazo de 00:15 (quinze minutos) para manifestação de intenção recursos.

23/11/2022 16:33:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs Licitantes, conforme item 12.2, foi aceito pedido de manifestação do interesse em recorrer, dessa forma será concedido prazo de 03 (tres) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente.

25/11/2022 15:28:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP adicionou o arquivo 206fd302240f44518f311090ae6c5fbb.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 13200,00	Modelo: 13200,00
Descrição: -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional). -O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.-O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT Nº 6.730, de 09 de Março de 2020.-Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021.- LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme a Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997.- Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital.- Envio para o Programa E-social;			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.479,20	Valor Total: 10.479,20
Item: 2 Unidade: UN Marca: 45,00 Modelo: 45,00			
Descrição: Exames clínicos: Exames periódicos, exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copia 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01 (um).			
Quantidade: 156		Valor Unit.: 35,60	Valor Total: 5.553,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: 15,00	Modelo: 15,00
Descrição: ACUIDADE VISUAL			
Quantidade: 156		Valor Unit.: 11,80	Valor Total: 1.840,80
Item: 4	Unidade: UN	Marca: 75,00	Modelo: 75,00
Descrição: ELETROCARDIOGRAMA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 59,40	Valor Total: 237,60
Item: 5	Unidade: UN	Marca: 25,00	Modelo: 25,00
Descrição: AUDIOMETRIA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 19,80	Valor Total: 79,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: GAMA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 34,80
Item: 7	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: HEMOGRAMA			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 139,20
Item: 8	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: PARASITOLOGICODE FEZES			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 139,20
Item: 9	Unidade: UN	Marca: 10,00	Modelo: 10,00
Descrição: MICOLOGICO DIRETO			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 126,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	060	42.651.366/0001-70	23.516,00	18.630,00	Sim
2 F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP	088	18.113.470/0001-27	24.801,00	19.000,00	Sim
3 SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	055	24.548.767/0001-18	24.801,00	19.100,00	Sim
4 AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS	025	28.695.298/0001-10	24.801,00	19.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

060676

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2022 17:15:34	PUBLICADO	
08/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/11/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/11/2022 14:00:28	DISPUTA	
22/11/2022 14:00:28	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	24.801,00
22/11/2022 14:00:28	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	23.516,00
22/11/2022 14:00:28	LANCE AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 025)	24.801,00
22/11/2022 14:00:28	LANCE SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE	24.801,00
22/11/2022 14:00:57	LANCE AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 025)	23.500,00
22/11/2022 14:01:23	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	23.200,00
22/11/2022 14:01:56	LANCE AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 025)	23.180,90
22/11/2022 14:02:24	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	23.000,00
22/11/2022 14:03:08	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	22.500,00
22/11/2022 14:03:24	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	22.400,00
22/11/2022 14:03:33	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	22.300,00
22/11/2022 14:03:36	LANCE AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 025)	22.000,00
22/11/2022 14:03:43	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	21.000,00
22/11/2022 14:03:46	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	21.800,00
22/11/2022 14:04:11	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	20.800,00
22/11/2022 14:04:29	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	20.700,00
22/11/2022 14:04:38	LANCE AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 025)	20.550,00
22/11/2022 14:04:51	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	20.500,00
22/11/2022 14:06:56	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	20.400,00
22/11/2022 14:07:29	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	20.350,00
22/11/2022 14:07:47	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	20.250,00
22/11/2022 14:07:59	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	20.100,00
22/11/2022 14:08:08	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	20.000,00
22/11/2022 14:08:39	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	19.900,00
22/11/2022 14:10:54	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	19.850,00
22/11/2022 14:11:53	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	19.800,00
22/11/2022 14:12:07	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	19.750,00
22/11/2022 14:12:27	LANCE AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 025)	19.700,00
22/11/2022 14:12:41	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	19.650,00
22/11/2022 14:12:58	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	19.500,00
22/11/2022 14:13:05	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	19.450,00
22/11/2022 14:13:18	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	19.400,00
22/11/2022 14:13:57	LANCE AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 025)	19.350,00
22/11/2022 14:14:22	LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	19.200,00
22/11/2022 14:15:28	TEMPO RANDÔMICO	
22/11/2022 14:18:25	LANCE F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	19.300,00
22/11/2022 14:22:55	LANCE SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE	19.100,00

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**

22/11/2022 14:23:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 025

22/11/2022 14:23:28 FECHADO 1

22/11/2022 14:23:41	LANCE	F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP (PARTICIPANTE 088)	19.000,00
---------------------	-------	---	-----------

22/11/2022 14:25:06	LANCE	SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)	18.900,00
---------------------	-------	--	-----------

22/11/2022 14:28:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/11/2022 14:28:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

22/11/2022 14:28:28 HABILITAÇÃO

22/11/2022 14:29:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

22/11/2022 14:31:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

22/11/2022 14:37:55 MENSAGEM SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)

Boa tarde senhores, há alguma documentação que é necessária encaminhar a mais? visto que não está sendo me informado nenhuma documentação pendente.

22/11/2022 14:50:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Sr Licitante, favor anexar os documentos do item 5.1.5 letras B, C e D, bem como, Certidão Negativa Federal da Pessoa Jurídica.

22/11/2022 14:52:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Sr Licitante, Anexar também a proposta!

22/11/2022 14:56:34 MENSAGEM SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)

okay, estou separando as documentações para anexar.

23/11/2022 14:29:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Sr Licitante, Favor anexar a proposta ajustada!

23/11/2022 14:55:21 MENSAGEM SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)

Proposta ajustada, anexada.

23/11/2022 15:22:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Sr Licitante, favor corrigir os valores ajustando ao valor total que não esta de acordo com o pregão.

23/11/2022 15:26:53 MENSAGEM SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)

realizando a assinatura e anexando novamente.

23/11/2022 15:31:48 MENSAGEM SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)

Anexada e corrigida. Obrigada

23/11/2022 15:52:52 LANCE SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (PARTICIPANTE 060)

18.630,00

23/11/2022 16:06:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/11/2022 16:19:24 RECURSO MANIFESTADO F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP

1) Prezado pregoeiro, o participante 060 não atendeu as exigências para habilitação. Não apresentou comprovações no prazo contido no item 3.1.; 2) Não foi apresentado contrato de prestação de serviço do médico apresentado, Roberto Palma Spinoza ne a relação dos profissionais do item 5.1.5 b.

23/11/2022 16:21:09 DEFERIMENTO DE RECURSOS

23/11/2022 16:30:09 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

23/11/2022 16:38:22 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/11/2022 15:26:37 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP

Nome do arquivo: Recurso inabilitação SEGTRA - Sessma x Apucarana.docx.pdf

25/11/2022 15:28:37 RECURSO REGISTRADO F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP

F. MOSCONI SOLUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 18.113.470/0001-27, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 3122, Quadra 301-D, Lote 301-D, Parque Industrial I, município de Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000, representada neste ato pelo Sr. FÁBIO MOSCONI, representante legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.751.448-0- SSP/PR, CPF/MF nº 049.148.659-63, vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão do Pregão Eletrônico nº 09/2022 pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos. Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

29/11/2022 00:00:12 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

02/12/2022 00:00:08 JULGAMENTO DE RECURSOS

02/12/2022 09:20:16 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer Jurídico ao recurso.pdf

02/12/2022 09:21:29 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Consideramos improcedente o pedido de impugnação baseado ao parecer jurídico em anexo.

02/12/2022 09:21:43 EM ADJUDICAÇÃO

02/12/2022 09:22:09 ADJUDICADO

AUTORIDADE: FRANCILEY PRETO GODOY

00000000

LEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 42.651.3660001-70****NIRE: 41210004626**

GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 09 de junho de 1999, natural da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.966.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e cadastrada no CPF/MF nº 121.420.639-50, residente e domiciliada nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Sebastião Carneiro Lobo nº 421, Conjunto João Paz, CEP 86087-040, única sócia da empresa unipessoal limitada **LEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, com sede e foro na Cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Lucineide Rodrigues Silveira nº 119, sala 02, Parque Leblon, CEP 86084-165, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210004626, em 09 de julho de 2021 e cadastrada no CNPJ nº 42.651.3660001-70, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMIERA: O nome empresarial da empresa que era **LEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, **passa a ser: SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 42.6513660001-70****NIRE: 41210004626**

000130

LEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 42.651.3660001-70

NIRE: 41210004626

GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 09 de junho de 1999, natural da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.966.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e cadastrada no CPF/MF nº 121.420.639-50, residente e domiciliada nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Sebastião Carneiro Lobo nº 421, Conjunto João Paz, CEP 86087-040, única sócia da empresa unipessoal limitada **SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, com sede e foro na Cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Lucineide Rodrigues Silveira nº 119, sala 02, Parque Leblon, CEP 86084-165, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210004626, em 09 de julho de 2021 e cadastrada no CNPJ nº 42.651.3660001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, com sede e foro na Rua Lucineide Rodrigues Silveira nº 119, sala 02, Parque Leblon, nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86084-165.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficam assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	R\$
Giovanna do Amaral Pereira.	20.000	20.000,00
T O T A L	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em segurança do trabalho, emissão de exames técnicos do trabalho, emissão de laudos técnicos na segurança do trabalho, palestras de segurança do trabalho e comércio de equipamentos e materiais de segurança do trabalho.

07/06/2021

LEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 42.651.366/0001-70

NIRE: 41210004626

PARÁGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como sede será exercida a atividade de: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em segurança do trabalho, emissão de exames técnicos do trabalho, emissão de laudos técnicos na segurança do trabalho, palestras de segurança do trabalho e comércio de equipamentos e materiais de segurança do trabalho.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE nº 7119-7-04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE nº 4642-7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE nº 7490-1-99 – outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

CNAE nº 8599-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades em 09 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua quitação se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial de forma individual, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de

000632

LEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 42.651.3660001-70****NIRE: 41210004626**

terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada, a título de “pro-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000633

LEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 42.651.3660001-70

NIRE: 41210004626

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Londrina-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Londrina, 15 de julho de 2021.

Giovanna do Amaral Pereira.



000634

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEGTRA -SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente
por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
12142063950	GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 19:07 SOB N° 20214606058.
PROTOCOLO: 214606058 DE 16/07/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105141923. CNPJ DA SEDE: 42651366000170.

NIRE: 41210004626. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.

SEGTRA -SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



JUCEPAR
JUNTA CONSULTIVA
ELETRÔNICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000135

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.651.366/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2021
NOME FANTASIA SEGTRA -SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUCINEIDE RODRIGUES SILVEIRA		NUMERO 119	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.084-165	BAIRRO/DISTRITO PARQUE LEBLON	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIONOR@PLANOSOC.COM		TELEFONE (43) 3325-2006/ (43) 3337-5485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 19/07/2021 às 13:25:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000536



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGTRA -SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 42.651.366/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:08 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **805B.0AED.7895.C1DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.651.366/0001-70

Razão Social: SEGTRA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: R LUCINEIDE RODRIGUES SILVA / PARQUE LEBLON / LONDRINA / PR / 86084-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110902385685684081

Informação obtida em 17/11/2022 15:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGTRA -SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.651.366/0001-70

Certidão nº: 19721727/2022

Expedição: 22/06/2022, às 15:44:22

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGTRA -SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.651.366/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 42.651.366/0001-70, com sede à Rua Lucineide Rodrigues Silveira, CEP: 86084-165, Londrina - Paraná, prestou serviços à **G-tech Industria, Comércio e Instalação de Equipamentos para controle de ar Ltda**, CNPJ 27.402.832/0001-90, estabelecida na Rua João Guilherme, 208 – Jd. Tarobá, Londrina/Pr, detém qualificação técnica para elaborar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho). Registrarmos que a **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO** prestou serviços de elaboração dos laudos técnicos apresentados acima, em conformidade com sua qualificação técnica em no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Londrina, 21 Novembro de 2022.

Lidiane Alves.

Lidiane Alves

Recursos Humanos/Adm

GTECH INDUSTRIA, COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE AR LTDA
CNPJ: 27.402.832/0001-90 I.E: 90816791-07

000680



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720224546477

Data do preenchimento: 24/08/2022

**Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e
Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Elaboração de laudos de segurança do trabalho, relatórios e projetos pertinentes à atividade.

Fiscalização dos trabalhos

Acompanhamento, consutoria e assessoria em segurança do trabalho.

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

LONDRINA, 24 de agosto de 2022

ENGENHEIRO CIVIL MARCELO CRUZ NICOLAU

SP-5060752501/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direto, riar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”.

**CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA E O ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO, SR. MARCELO CRUZ NICOLAU**

A Segtra – Segurança do Trabalho LTDA, com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Lucineide Rodrigues Silveira, nº 119, sala 2, bairro Parque Leblon, inscrita sob o CNPJ nº 42.651.366/0001-70, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e o ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MARCELO CRUZ NICOLAU, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Fernando Monteiro Furtado , nº 150, bairro Residencial jose Lazaro Golvea, inscrito sob o CREA 5060752501/D doravante denominada ENGENHEIRO e ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a trabalhos de engenharia e segurança do trabalho.

Paragrafo Primeiro: Fica o Engenheiro MARCELO CRUZ NICOLAU inserido na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades exercidas de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá o Engenheiro de Segurança do Trabalho a parceria para a elaboração de trabalhos que coincidem com sua especialidade, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

II – Caberá a Segtra – Segurança do Trabalho LTDA, auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos e a “expertise” para funções e trabalhos relacionados a segurança do trabalho.

III – Ficam acordados entre as partes a porcentagem de 60\40 para serviços no qual a SEGTRA repassar para o Engenheiro responsável, sendo 60 porcento para SEGTRA e 40 porcento para o ENGENHEIRO, e para serviços fechados pelo engenheiro ficam firmados a porcentagem de 70\30, sendo setenta por cento para o ENGENHEIRO e 30 porcento para a SEGTRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

I – Fica estipulada a carga horária de 44 horas semanais para realizações dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

- a) Conforme estipulado na cláusula quarta que trata da carga horária da prestação de serviço, fica a carga horária de 8 horas semanais, isto é, 8 salários-mínimos/mês. Sendo o real expresso em reais de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze Meses), iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – FORO

As partes elegem o Foro de Londrina como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Londrina, 01/09/2022.

Documento assinado digitalmente
GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA
Data: 01/09/2022 15:05:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
MARCELO CRUZ NICOLAU
Data: 01/09/2022 15:36:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SEGTRA SEGURANÇA DO
TRABALHO

MARCELO CRUZ NICOLAU



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PARTICIPAM DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS RELATIVOS AO
PACIENTES PERICIADOS**

DECLARAÇÃO

SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.651.366/0001-70, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.966.365-0 e do CPF nº 121.420.639-50 e o Médico Roberto Palma Spinoza, CRM:3119, RQE: 22731, DECLARA, que os profissionais não realizaram atendimento médico aos pacientes que serão periciados

Londrina, Novembro de 2022.

ROBERTO PALMA Assinado de forma digital por
SPINOZA:089008
68934 ROBERTO PALMA
Dados: 2022.11.22 15:53:32
-03'00'

Médico do Trabalho



000101

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ROBERTO PALMA SPINOZA** - CRM-PR **3119** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
MEDICINA DO TRABALHO	Anterior à Resolução 1634/2002	22731	25/09/2017

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [8a0396115c3ef2c8420c88e20e05b35b0ac7d449](#)

Emitida eletronicamente via internet em **22/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000635





000636

CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, **CONTRATANTE: SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº **42.651.366/0001-70**, estabelecida a **Rua Lucineide Rodrigues Silveira N. 119 Sala 02 Parque Leblon**, na cidade Londrina Pr. Representada pelo sua Administradora **Giovanna do Amaral Pereira** CPF **121.420.369-50** Do outro lado como **CONTRATADA: DR. ROBERTO PALMA SPINOZA (MEDICO DO TRABALHO)** AV. **BANDEIRANTES N. 1011**, CPF **08.9008689-34**, RG **427866-6** SSP, CRM **3119** e RQE **22731** designada **CONTRATADA** fica ajustado o seguinte termos:

CLAÚSULA 1ª – DA ATRIBUIÇÃO DA CONTRATADA

- a) Ficará sob responsabilidade da contratada a responsabilidade do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO);
- b) É obrigação da contratada promover exames clínicos conforme acordado com assessoria médica relativa a exames com médico examinador da **SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**;
- c) Ficará atribuída à contratada a indicação das medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames, nas inspeções realizadas nos locais de trabalho da empresa usuária;

CLAÚSULA 2ª – DA ATRIBUIÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Ficará sob responsabilidade da contratante fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho;
- b) O contratante assegura à contratada absoluta independência técnica;

CLAÚSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os exames admissionais, demissionais, periódicos e retorno ao trabalho ficarão a cargo do médico examinador a critério da **CONTRATANTE**;
- b) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista do contratante com a contratada, sendo exclusiva responsabilidade de ambas as partes, quaisquer relações legais com o pessoal necessário para a execução dos serviços;
- c) As alterações de Valores que venham a ser discutidos, deverão estar de acordo com as partes que aqui assinam.

000197



- d) Durante a vigência deste contrato e pelo prazo acordado de 12 (doze) meses, ficará a contratada responsável pela atividade técnica aqui informada;
- e) Este contrato poderá ser reincidente por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 dias ou acordo entre ambas;

CLAÚSULA 4ª – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado conforme acordado entre as partes previamente à realização dos serviços.

CLAÚSULA 5ª – DO FORO

- a) Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Londrina – Pr.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços técnicos, assinam-no em duas vias de igual teor.

Londrina, 08 de agosto de 2022



DocuSigned by:

Giovanna do Amaral Pereira

CA058A145A5B4F1

SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ 42.651.366/0001-70

Dr. Roberto Palma Spinoza
Médico do Trabalho
CRM-PR 3119 RQE 22731

DR ROBERTO PALMA SPINOZA
CRM 3119

DR. ROBERTO PALMA SPINOZA
CRM 3119 RQE 22731

DS
GD/P



000698

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ROBERTO PALMA SPINOZA** - CRM-PR **3119** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
MEDICINA DO TRABALHO	Anterior à Resolução 1634/2002	22731	25/09/2017

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **8a0396115c3ef2c8420c88e20e05b35b0ac7d449**

Emitida eletronicamente via internet em **22/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

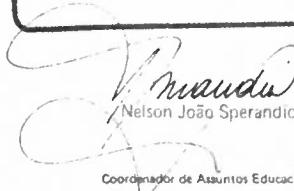
CERTIFICADO

Certificamos que

ROBERTO PALMA SPINOZA

Concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina em convênio com a Universidade Federal do Paraná, e a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, sendo-lhe conferido o título em dezoito de dezembro de hum mil novecentos e setenta e cinco, de acordo com o currículo aprovado pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, nos termos de que dispõe o item I do Artigo 6º da Portaria nº 3.080, de dois de abril de hum mil novecentos e setenta e três, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Londrina, 18 de dezembro de 1975


Nelson João Sperandio
Coordenador de Assuntos Educacionais


Oscar Alves
Rector

000100

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

REGISTRO N° 5211-FLS 01 LIVRO 02

LONDRINA 01/03/25

He
COORDENADOR

CURRÍCULO DO CURSO

1. Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	10 h
2. Noções de Epidemiologia	20 h
3. Noções de Estatística	30 h
4. Noções de Administração	15 h
5. Legislação	10 h
6. Fisiologia do Trabalho	20 h
7. Ergonomia	15 h
8. Saneamento do Meio	10 h
9. Higiene do Trabalho	40 h
10. Segurança do Trabalho	25 h
11. Noções de Toxicologia	15 h
12. Psicologia do Trabalho	20 h
13. Doenças Profissionais	60 h
14. Controle Médico	30 h
15. Organização de Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho	40 h
16. Aulas Práticas	40 h
TOTAL	400 h

FREQUENCIA OBTIDA

97%

MÉDIA GLOBAL DE APROVEITAMENTO

8,4

000101



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ROBERTO PALMA SPINOZA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **3119** desde **21/08/2003**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 22/02/2023.

Chave de validação [019c698a9199895e8bbdabe1267b7eda0b445a1a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **22/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

FRANCIS DE SALES MÉDITATION

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Universidade Católica do Paraná pelo Decreto Federal nº 47.733, de 2 de fevereiro de 1.960 e incorporada à Reitoria pelo Decreto Federal nº 48.232, de 17 de maio de 1.960.

Roberto Palma Spinoza

ílho de **Manoel Palha** e de **Dona Josepha Spinoza**, nascido em Londrina, Estado do Paraná, nos 10 de agosto de 1943, para o exercito da profissão de **Médico**, autorizando os direitos e privilégios concedidos pelas leis da Repùblica.

Curitiba, 17 de dezembro de 1.971.

000103

registrar os n.º 15 (quinze) e n.º 16 (dez)
sob o n.º 609 (quatrocentos e nove)
Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas
Cumbica

7 de Janeiro de 1972
João Souto

Brasília, 1972
Denúncias à Procuradoria

Sociedade I-3242

Série V-4444

Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas
Cumbica

7 de Janeiro de 1972
João Souto

214 4.01

17

João Souto

72

Ministério da justiça
Protocolo n.º 2106
verso URGÊNCIA
arquivo de maneira
de 1972



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PARTICIPAM DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS RELATIVOS AO
PACIENTES PERICIADOS**

DECLARAÇÃO

SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.651.366/0001-70, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.966.365-0 e do CPF nº 121.420.639-50 e o Médico Roberto Palma Spinoza, CRM:3119, RQE: 22731, DECLARA, que os profissionais não realizaram atendimento médico aos pacientes que serão periciados

Londrina, Novembro de 2022.

ROBERTO PALMA Assinado de forma digital por
SPINOZA:089008
68934 ROBERTO PALMA
SPINOZA:08900868934
Dados: 2022.11.22 15:53:32
-03'00'

Médico do Trabalho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 42.651.366/0001-70, com sede à Rua Lucineide Rodrigues Silveira, CEP: 86084-165, Londrina - Paraná, prestou serviços à **G-tech Industria, Comércio e Instalação de Equipamentos para controle de ar Ltda, CNPJ 27.402.832/0001-90**, estabelecida na Rua João Guilherme, 208 – Jd. Tarobá, Londrina/Pr, detém qualificação técnica para elaborar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho). Registrarmos que a **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO** prestou serviços de elaboração dos laudos técnicos apresentados acima, em conformidade com sua qualificação técnica em no ano de 2022.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Londrina, 21 Novembro de 2022.

Lidiane Alves.

Lidiane Alves

Recursos Humanos/Adm

GTECH INDUSTRIA, COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE AR LTDA
CNPJ: 27.402.832/0001-90 I.E: 90810791-07

**CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SEGTRA – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA E O ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO, SR. MARCELO CRUZ NICOLAU**

A Segtra – Segurança do Trabalho LTDA, com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Lucineide Rodrigues Silveira, nº 119, sala 2, bairro Parque Leblon, inscrita sob o CNPJ nº 42.651.366/0001-70, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e o ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MARCELO CRUZ NICOLAU, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Fernando Monteiro Furtado , nº 150, bairro Residencial jose Lazaro Golvea, inscrito sob o CREA 5060752501/D doravante denominada ENGENHEIRO e ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a trabalhos de engenharia e segurança do trabalho.

Paragrafo Primeiro: Fica o Engenheiro MARCELO CRUZ NICOLAU inserido na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades exercidas de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá o Engenheiro de Segurança do Trabalho a parceria para a elaboração de trabalhos que coincidem com sua especialidade, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

II – Caberá a Segtra – Segurança do Trabalho LTDA, auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos e a “expertise” para funções e trabalhos relacionados a segurança do trabalho.

III – Ficam acordados entre as partes a porcentagem de 60\40 para serviços no qual a SEGTRA repassar para o Engenheiro responsável, sendo 60 porcento para SEGTRA e 40 porcento para o ENGENHEIRO, e para serviços fechados pelo engenheiro ficam firmados a porcentagem de 70\30, sendo setenta por cento para o ENGENHEIRO e 30 porcento para a SEGTRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

I – Fica estipulada a carga horária de 44 horas semanais para realizações dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

- a) Conforme estipulado na cláusula quarta que trata da carga horária da prestação de serviço, fica a carga horaria de 8 horas semanais, isto é, 8 salários-mínimos/mês. Sendo o real expresso em reais de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze Meses), iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – FORO

As partes elegem o Foro de Londrina como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Londrina, 01/09/2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA
Data: 01/09/2022 15:05:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO CRUZ NICOLAU
Data: 01/09/2022 15:36:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SEGTRA SEGURANÇA DO
TRABALHO

MARCELO CRUZ NICOLAU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720224546477

Data do preenchimento: 24/08/2022

Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:

Elaboração de laudos de segurança do trabalho, relatórios e projetos pertinentes à atividade.

Fiscalização dos trabalhos

Acompanhamento, consutoria e assessoria em segurança do trabalho.

Ingresso como Responsável Técnico

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

LONDRINA, 24 de agosto de 2022

ENGENHEIRO CIVIL MARCELO CRUZ NICOLAU

SP-5060752501/D

Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):

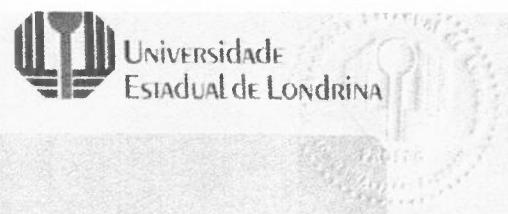
“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direto, riar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”.

000139



000110

PRO REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



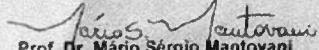
CERTIFICADO

Certificamos que,

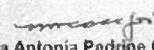
MARCELO CRUZ NICOLAU

brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido a 01 de maio de 1974, RG nº 241176724-SSP/SP, concluiu o Curso de Pós-Graduação, em Nível de **ESPECIALIZAÇÃO** em **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, no período de 02 de março de 2009 a 17 de setembro de 2010, com duração de 630 (seiscentas e trinta) horas e 99,22% de freqüência, obtendo a média 9,5 (nove vírgula cinco) no Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: "APLICAÇÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS EM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTOS E ARGAMASSA", cumprindo, assim, todas as disposições da Resolução 1/2007 do Conselho Nacional de Educação.

Londrina, 22 de fevereiro de 2011.


Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação




Prof. Dr. Maria Antonia Pedrine Colabone Celligol
Diretora de Pós-Graduação

000111

200910470225

Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Registro n.º 14983, Fls. 122, Livro 102
Londrina, 22/02/2011


Cristina dos Santos

Encar. Setor de Diplomas e Certificados
PROPPG/DPG/DAR/SRCA

CORPO DOCENTE

ANTONIO TANINOS	ESPECIALISTA
ARON LOPES PETRUCCI	DOUTOR
CARLOS ALBERTO VEIGA BRUNTERA	MESTRE
EDUARDO MESQUITA CORTELASSI	MESTRE
ERCILIA HITOMI HIROTA	DOUTOR
JOAO BAPTISTA GUERRA	DOUTOR
JOAO CARLOS ALVES	DOUTOR
JOSE LEONIL DIARTE	DOUTOR
MARIO CESAR STAMM JUNIOR	DOUTOR
MIRIAM JERONIMO BARBOSA	DOUTOR
NILTON CAMARGO COSTA	ESPECIALISTA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MESTRE
PAULO ROBERTO GUTIERREZ	DOUTOR
ROBERTO MALTA DA SILVA	MESTRE
SANDRA MARCIA CESARIO PEREIRA DA SILVA	DOUTOR
SEBASTIAO OVIDIO GONCALVES	MESTRE
THALITA GORBAN FERREIRA GIGLI	MESTRE
ZULEICA AMARAL ALVES DE LIMA	MESTRE
ORIENTADOR(A): EDUARDO MESQUITA CORTELASSI - MESTRE	

23 de nov de 2022

**ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL
DE APUCARANA.**

F. MOSCONI SOLUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 18.113.470/0001-27, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 3122, Quadra 301-D, Lote 301-D, Parque Industrial I, município de Mandaguari - PR, CEP: 86.975-000, representada neste ato pelo **Sr. FÁBIO MOSCONI**, representante legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.751.448-0- SSP/PR, CPF/MF nº 049.148.659-63, vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão do Pregão Eletrônico nº 09/2022 pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Mandaguari, 25 de novembro de 2022.

F. MOSCONI SOLUÇÕES - ME
Fábio Mosconi

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Ref. Pregão Eletrônico nº: 09/2022

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. Pregoeiro, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

I – PREMILIMINARMENTE

Cumpre esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

II- DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsto no item 12.2 houve interesse em recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso.

Nesse sentido, o prazo iniciou no dia 23.11.2022 sendo o presente Recurso tempestivo, razão pela qual requer seja recebido e processado.

III - DOS FATOS

Foi lançado o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, para registro de preços, o objeto do dito certame encontra-se descrito no item 1 do sobredito edital.

O recebimento das propostas iniciou-se em 22.11.2022 sendo aberto o sistema para lances às 14h00.

Encerrada a fase de lances sagrou-se vencedora a empresa, SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, no entanto, a referida empresa não se atentou as regras do Edital quanto ao item 3.1.

Ocorre que o pregoeiro às 15h53 do dia 22.11.2022, concedeu o prazo de 24 horas para que a empresa classificada em primeiro lugar, realizasse a complementação de seus documentos.

Desta decisão é que versa o presente recurso.

IV- DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A respeito do envio das propostas e documentos de habilitação consta no edital n. 09/2022 de pregão eletrônico, item 3.1 as seguintes exigências:

“3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados (anexados) exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até 30 minutos antes da abertura da sessão pública.” (grifo nosso)

Nesse sentido, consta no preâmbulo do edital o seguinte:

“A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com>, às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2022, devendo as propostas e os documentos de habilitação serem anexados até às 13:30 horas do dia 22 de novembro de 2022, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.” (grifo nosso)

A esse respeito, encerrada a fase de lances sagrou-se vencedora a empresa, SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, no entanto, a referida empresa não se atentou as regras do Edital quanto ao item 3.1.

Como se nota pelo sistema eletrônico, o pregoeiro às 15h53 do dia 22.11.2022, concedeu o prazo de 24 horas para que a empresa classificada em primeiro lugar, realizasse a complementação de seus documentos.

Observe-se que foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa classificada em primeiro lugar complementasse os documentos apresentados, houve, portanto, vício, que deve ser sanado, pelo presente recurso.

O processo licitatório deve atender ao princípio da legalidade, devendo observar, e as exigências do edital, todavia, o pregoeiro sagrou vencedora a empresa participante, SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., mesmo sem ter apresentado toda a documentação necessária dentro estipulado no preâmbulo do edital.

Cabe salientar que o processo licitatório possui um rito, ao qual deve ser seguido com afinco, tanto pela administração pública, quanto pelas empresas licitantes, com o objetivo de evitar a realização de um certame emanado de vícios.

Por estas razões demonstrada os indícios que apontam para irregularidades na condução do certame, necessária se faz a inabilitação da empresa, SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, deverá ser desclassificada do certame.

V - DOS PEDIDOS

Em face do exposto e tendo em vista o erro acima apresentado, passível de anular o ato, face a ausência de previsão legal e editalícia, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

a) com fundamento no inciso III do art. 71, da Lei nº 8.666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas da SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., em todos os seus termos;

b) determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório;

c) outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese disto eventualmente não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 4º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mandaguari, 25 de novembro de 2022.

FABIO
MOSCONI:0491
4865963

F. MOSCONI SOLUÇÕES - ME
Fábio Mosconi

Assinado digitalmente por FABIO MOSCONI:04914865963
NIS:0491-4865963, OU-Secretaria da República
Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CPF A3, OU-AC
VALIDO RFB VS. CEDAR PARANA CERTIFICADORA, OU-
CERTIFICADOR:04914865963
MOSCONI:04914865963
Rúbrica: C/ sou o autor desse documento
Data: 2022/11/25 15:25:48-0300
Fonte: PGP - Header Versão: 12.0.7



000116

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 02 de dezembro de 2022.

Parecer Jurídico
Pregão eletrônico
Concessão de prazo para apresentar documentos
Viabilidade

F. MOSCONI SOLUÇÕES – ME, apresenta recurso sustentando, em apertadíssima síntese, que “o pregoeiro às 15h53 do dia 22.11.2022, concedeu o prazo de 24 horas para que a empresa classificada em primeiro lugar, realizasse a complementação de seus documentos”, e que este fato violou as regras do edital do certame, devendo a empresa SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, ser desclassificada, pela não apresentação de documentação.

A questão é singela, visto que se fundamenta na FORMALIDADE do procedimento e na decisão do I. Pregoeiro. Assim, em que pese os argumentos da Recorrente, o pedido deve ser indeferido.

Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser “*facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”.

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um *poder-dever* por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independente de previsão em edital, **sendo decorrente dos princípios da Administração Pública** e da própria disposição legal contida no art. 43, §3º, da LGL.

A seu turno, no tocante à modalidade pregão, na forma eletrônica, estabelece o Decreto Federal nº 5.450/2005, em seu art. 26, §3º:

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Com efeito, não seria juridicamente viável a realização de diligência tendente a sanear irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação ou, ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar da proposta, o que não é o caso do Autos, tratando-se de mera juntada de relação de profissionais que devam atuar no feito, sendo que foi apresentada todas os demais documentos, e esta relação não altera a essência da proposta.

Dito isto, o parecer jurídico é pela IMPROCEDENCIA do Recurso interposto pela empresa F. MOSCONI SOLUÇÕES – ME.

É o parecer,

PETRONIO CARDOSO
Advogado

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo Administrativo Nº 35/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA

Data de Publicação: 07/11/2022 17:15:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/12/2022 09:25:59
Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 13200,00	Modelo: 13200,00
Descrição: -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional). -O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.-O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT Nº 6.730, de 09 de Março de 2020.-Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021.- LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme a Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997.- Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital.- Envio para o Programa E-social;			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.479,20	Valor Total: 10.479,20
Descrição: Exames clínicos: Exames periódicos, exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copia 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01(um).			
Quantidade: 156		Valor Unit.: 35,60	Valor Total: 5.553,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: 15,00	Modelo: 15,00
Descrição: ACUIDADE VISUAL			
Quantidade: 156		Valor Unit.: 11,80	Valor Total: 1.840,80
Item: 4	Unidade: UN	Marca: 75,00	Modelo: 75,00
Descrição: ELETROCARDIOGRAMA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 59,40	Valor Total: 237,60
Item: 5	Unidade: UN	Marca: 25,00	Modelo: 25,00
Descrição: AUDIOMETRIA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 19,80	Valor Total: 79,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: GAMA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 34,80
Item: 7	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: HEMOGRAMA			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 139,20
Item: 8	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: PARASITOLOGICODE FEZES			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 139,20
Item: 9	Unidade: UN	Marca: 10,00	Modelo: 10,00
Descrição: MICOLOGICO DIRETO			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 126,40

000119

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	060	42.651.366/0001-70	23.516,00	18.630,00	Sim
2 F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP	088	18.113.470/0001-27	24.801,00	19.000,00	Sim
3 SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	055	24.548.767/0001-18	24.801,00	19.100,00	Sim
4 AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS	025	28.695.298/0001-10	24.801,00	19.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: FRANCILEY PRETO GODOY



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000120

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Global

Modo de Disputa: Aberto/fechado

Processo nº 35/2022

Registro de Preços

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

(razão social da empresa)

CNPJ nº 42.651.366/0001-70 com sede na RUA LUCINEIDE RODRIGUES SILVEIRA
(nº de inscrição)
119 - SALA 2, PARQUE LEBLON, Londrina - PR
(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 09/2022, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Lote/ Item	Especificação	UN	Quant. Max. estipulada	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
1/1	<p><u>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)</u> conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional).</p> <p>-O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.</p> <p>-O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente.</p> <p><u>PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)</u>, conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT N° 6.730, de 09 de Março de 2020.</p> <p>-Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria</p>	UN	1	10360,80	10360,80



000121

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021. - LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme a Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997. - Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital. - Envio para o Programa E-social;					
1/2	Exames clinicos: Exames periodicos. exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copia 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01(um).	UN	156	36,10	5.631,60
1/3	ACUIDADE VISUAL	UN	156	12,00	1.872,00
1/4	ELETROCARDIOGRAMA	UN	04	60,20	240,80
1/5	AUDIOMETRIA	UN	04	20,00	80,00
1/6	GAMA	UN	04	8,80	35,20
1/7	HEMOGRAMA	UN	16	8,80	140,80
1/8	PARASITOLOGICODE FEZES	UN	16	8,80	140,80
1/9	MICOLOGICO DIRETO	UN	16	8,00	128,00

VALOR TORAL R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Prazo de execução de serviço: 12 MESES

Nº da conta corrente: 28661-3

Banco (cód): 560 / BRADESCO

Agência (cód): 0560 - 6

Telefone / Fax / E-mail para contatos: giovanna@segtrasst.com.br / [\(43\) 3354-2945 / \(43\) 99901-9700 / \(43\) 99903-9000](mailto:antonio@segtrasst.com.br)

londrina, 22 de novembro de 2022

Local e Data



Documento assinado digitalmente
GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA
Data: 23/11/2022 14:47:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou Carimbo: giovanna do amaral pereira

Cargo ou Carimbo: responsavel legal



060122 CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Global

Modo de Disputa: Aberto/fechado

Processo nº 35/2022

Registro de Preços

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

(razão social da empresa)

CNPJ nº 42.651.366/0001-70 com sede na RUA Lucineide Rodrigues Silveira

(nº de inscrição)
119 - sala 2, Parque Leblon, Londrina - Pr

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 09/2022, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Lote/ Item	Especificação	UN	Quant. Max. estipulada	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
1/1	<p>- <u>PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)</u> conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional).</p> <p>-O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.</p> <p>-O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente.</p> <p><u>PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)</u>, conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT Nº 6.730, de 09 de Março de 2020.</p> <p>-Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria</p>	UN	1	10.900,80	10.900,80



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000123

MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021. - LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme a Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997. - Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital. - Envio para o Programa E-social;								
1/2	Exames clinicos: Exames periodicos. exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copo 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01(um).	UN	156	36,10	5.631,60			
1/3	ACUIDADE VISUAL	UN	156	12,00	1.872			
1/4	ELETROCARDIOGRAMA	UN	04	60,20	240,80			
1/5	AUDIOMETRIA	UN	04	20,00	80,00			
1/6	GAMA	UN	04	8,80	35,20			
1/7	HEMOGRAMA	UN	16	8,80	140,80			
1/8	PARASITOLOGICODE FEZES	UN	16	8,80	140,80			
1/9	MICOLOGICO DIRETO	UN	16	8,00	128,00			

VALOR TORAL R\$ R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Prazo de execução de serviço: 12 MESES

Nº da conta corrente: 28661-3

Banco (cód): 0560 / BRADESCO

Agência (cód): 0560-6

Telefone / Fax / E-mail para contatos: (43) 99901-9700 / (43) 99903-9000 / (43) 3354-2945
atendimento.segtra@gmail.com / giovanna@segtrasst.com.br / antonio@segtrasst.com.br

Londrina, 20 de novembro de 2022.

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA
Data: 22/11/2022 16:44:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou Carimbo: Giovanna do Amaral Pereira

Cargo ou Carimbo: Representante legal - Administradora



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

060124
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Global

Modo de Disputa: Aberto/fechado

Processo nº 35/2022

Registro de Preços

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

(razão social da empresa)

CNPJ nº 42.651.366/0001-70 com sede na RUA LUCINEIDE RODRIGUES SILVEIRA
(nº de inscrição)
119 - SALA 2, PARQUE LEBLON
(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 09/2022, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Lote/ Item	Especificação	UN	Quant. Max. estipulada	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
1/1	<p><u>- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional).</u></p> <p><u>-O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.</u></p> <p><u>-O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente.</u></p> <p><u>PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT Nº 6.730, de 09 de Março de 2020.</u></p> <p><u>-Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria</u></p>	UN	1	13.200	13.200



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000125

MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021. - LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme a Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997. - Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital. - Envio para o Programa E-social;					
1/2	Exames clinicos: Exames periodicos. exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copia 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01(um).	UN	156	45,00	45,00
1/3	ACUIDADE VISUAL	UN	156	15,00	15,00
1/4	ELETROCARDIOGRAMA	UN	04	75,00	75,00
1/5	AUDIOMETRIA	UN	04	25,00	25,00
1/6	GAMA	UN	04	11,00	11,00
1/7	HEMOGRAMA	UN	16	11,00	11,00
1/8	PARASITOLOGICODE FEZES	UN	16	11,00	11,00
1/9	MICOLOGICO DIRETO	UN	16	10,00	10,00

VALOR TORAL R\$ 23.516,00

(VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS
E DEZESSEIS

Prazo de execução de serviço: 180 DIAS

Nº da conta corrente: 28661-3

Banco (cód): BRADESCO

Agência (cód): 560

Telefone / Fax / E-mail para contatos: giovanna@segtrasst.com.br

londrina, 21 de novembro de 2022

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA
Data: 22/11/2022 15:23:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou Carimbo: giovanna do amaral pereira

Cargo ou Carimbo: responsavel legal



000126

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Global

Modo de Disputa: Aberto/fechado

Processo nº 35/2022

Registro de Preços

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

(razão social da empresa)

CNPJ nº 42.651.366/0001-70 com sede na RUA LUCINEIDE RODRIGUES SILVEIRA
(nº de inscrição)
119 - SALA 2, PARQUE LEBLON, Londrina - PR
(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 09/2022, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Lote/ Item	Especificação	UN	Quant. Max. estipulada	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
1/1	<p><u>- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional).</u></p> <p><u>-O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.</u></p> <p><u>-O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente.</u></p> <p><u>PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT Nº 6.730, de 09 de Março de 2020.</u></p> <p><u>-Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria</u></p>	UN	1	10360,80	10360,80



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000127

MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021. - LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme a Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997. - Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital. - Envio para o Programa E-social;					
1/2	Exames clinicos: Exames periodicos. exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copia 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01(um).	UN	156	36,10	5.631,60
1/3	ACUIDADE VISUAL	UN	156	12,00	1.872,00
1/4	ELETROCARDIOGRAMA	UN	04	60,20	240,80
1/5	AUDIOMETRIA	UN	04	20,00	80,00
1/6	GAMA	UN	04	8,80	35,20
1/7	HEMOGRAMA	UN	16	8,80	140,80
1/8	PARASITOLOGICODE FEZES	UN	16	8,80	140,80
1/9	MICOLOGICO DIRETO	UN	16	8,00	128,00

VALOR TORAL R\$ 18.630,00

DEZOITO MIL E SESSENTOS E TRINTA

Prazo de execução de serviço: 12 MESES

Nº da conta corrente: 28661-3

Banco (cód): 560 / BRADESCO

Agência (cód): 0560 - 6

Telefone / Fax / E-mail para contatos: giovanna@segtrasst.com.br / antonio@segtrasst.com.br
(43) 3354-2945 / (43) 99901-9700 / (43) 99903-9000

londrina, 23 de novembro de 2022

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA
Data: 23/11/2022 15:59:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou Carimbo: giovanna do amaral pereira

Cargo ou Carimbo: responsavel legal

000128

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo Administrativo Nº 35/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA

Data de Publicação: 07/11/2022 17:15:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/12/2022 09:25:59 Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: 13200,00	Modelo: 13200,00
Descrição: -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional). -O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.-O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT Nº 6.730, de 09 de Março de 2020.-Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021.- LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), conforme a Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997.- Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital.- Envio para o Programa E-social;			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.479,20	Valor Total: 10.479,20
Item: 2			
Quantidade: 156	Unidade: UN	Marca: 45,00	Modelo: 45,00
Descrição: Exames clínicos: Exames periódicos, exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copia 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01(um).			
Quantidade: 156		Valor Unit.: 35,60	Valor Total: 5.553,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: 15,00	Modelo: 15,00
Descrição: ACUIDADE VISUAL			
Quantidade: 156		Valor Unit.: 11,80	Valor Total: 1.840,80
Item: 4	Unidade: UN	Marca: 75,00	Modelo: 75,00
Descrição: ELETROCARDIOGRAMA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 59,40	Valor Total: 237,60
Item: 5	Unidade: UN	Marca: 25,00	Modelo: 25,00
Descrição: AUDIOMETRIA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 19,80	Valor Total: 79,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: GAMA			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 34,80
Item: 7	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: HEMOGRAMA			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 139,20
Item: 8	Unidade: UN	Marca: 11,00	Modelo: 11,00
Descrição: PARASITOLOGICODE FEZES			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 139,20
Item: 9	Unidade: UN	Marca: 10,00	Modelo: 10,00
Descrição: MICOLOGICO DIRETO			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 126,40

000129

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
APUCARANA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	060	42.651.366/0001-70	23.516,00	18.630,00	Sim
2 F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP	088	18.113.470/0001-27	24.801,00	19.000,00	Sim
3 SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	055	24.548.767/0001-18	24.801,00	19.100,00	Sim
4 AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS	025	28.695.298/0001-10	24.801,00	19.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: FRANCILEY PRETO GODOY



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000130

PARECER JURÍDICO Pregão Eletrônico 09/2022 Processo 35/2022

O processo Licitatório seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10520/2002, sem prejuízo da Lei n.º 8.666/93, observado que já foram analisados os seguintes requisitos: número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, documentação de adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária, acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

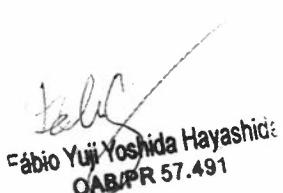
Sem impugnações pendentes, nenhum recurso administrativo ou judicial, pendente, pugna-se pelo transcurso normal do Processo. Inclusive com diminuição da proposta inicial, resultado da disputa do pregão, sendo toda a documentação devidamente conferida pela Comissão de Licitação e todo o processo de abertura regularmente realizado por meio eletrônico, toda a documentação disponível nos meios de comunicação e transparência da Câmara Municipal de Apucarana, sem prejuízo das publicações legais.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 10520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar a disponibilidade dos documentos finais, a serem elaborados, no portal da transparência e envio da documentação para o TCE-PR dentro da legalidade, prazos, forma e atendimento aos princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame, como regular e legal.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 02 de dezembro de 2022.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491

000131



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi “Poim”, do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e demais membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo Administrativo nº 35/2022 que tem por objeto REGISTRAR PREÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA e SEGURANÇA DO TRABALHO COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ASO CONFORME ESTABELECIDOS NO PCMSO, PGR, LTCAT EM TODOS SERVIDORES, ATENDIMENTOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL COMPATIVEL AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO QUE ESTE O FIZER NECESSÁRIO QUANDO ESTIVER EM VIGOR. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2022, à empresa **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 42.651.366/0001-70, no valor total de R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2022 de 02/12/2022.

Apucarana, 02 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCILEY PRETO GODOI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assassinaadordigital>



Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

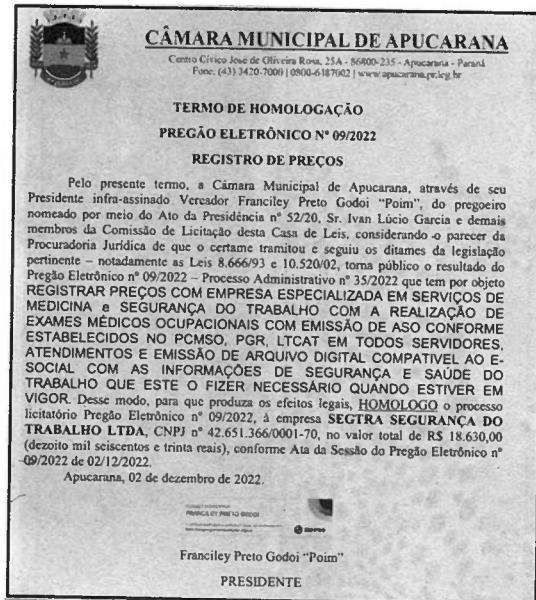
000132

DATA: 03 a 05/12/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.404 PÁG.: B2

DOCUMENTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/22 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/22 PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/22

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, N° 25A, CENTRO, CEP 86800-235, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 78.299.815/0001-00, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR FRANCILEY PRETO GODOI “POIM”, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA LUIZ MONTANARI, N° 107, PIRAPÓ, APUCARANA - PR., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 4.367.751-9 SSP/PR, CPF N° 528.051.159-53, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL APUCARANA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO em 02/12/22, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL N° 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ n° 42.651.366/0001-70, SITUADA A RUA LUCINEIDE RODRIGUES SILVEIRA, N° 119, SALA 2, PARQUE LEBLON, LONDRINA/PR, REPRESENTADA PELA SENHORA GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA, RESIDENTE A RUA SEBASTIÃO CARNEIRO LOBO, N° 421, CONJUNTO JOÃO PAZ, LONDRINA/PR, PORTADOR(A) DO CPF 121.420.639-50 E RG. N° 12.966.365-0 SESP/PR EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho com a realização de exames médicos ocupacionais com emissão de ASO conforme estabelecidos no PCMSO, PGR, LTCAT em todos servidores, atendimentos e emissão de arquivo digital compatível com E-SOCIAL com as informações de segurança e saúde do trabalho que este o fizer necessário quando estiver em vigor, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apucarana/PR, como segue:

Lote/ Item	Especificação	UN	Quant. Max. estipulada	Valor Máx.Unit.	Valor Máx.Total
I/1	- <u>PCMSO</u> (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme a Norma Regulamentadora NR-7 da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, Levantamento de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários (admissional,	UN	1	10.360,80	10.360,80



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

	periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional). -O Médico do trabalho responsável pelo PCMSO deverá possuir formação e registro profissional em conformidade como disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente. -O médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) , conforme a Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais da Portaria MTb n.º3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria SEPRT N° 6.730, de 09 de Março de 2020. -Avaliação das exposições de riscos ocupacionais deverá ser conforme a Norma Regulamentadora NR-09 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, alterada pela Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021. - LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) , conforme a Lei nº8.213 de 24 de Julho de 1991 Artigos 57 e 58, alterados conforme as leis, Lei Nº 9.032 de 28 de Abril de 1995, Lei Nº 9.732 de 11 de Dezembro de 1998 e Lei Nº 9.528 de 10 de Dezembro de 1997. - Entregar todos os Documentos em Cópia Física e Cópia Digital. - Envio para o Programa E-social;				
1/2	Exames clínicos: Exames periódicos, exames admissional, demissional, exames de retorno ao trabalho, exames de mudança de função, e demais procedimentos médicos de trabalho exigidos de acordo com os setores e função. Total de 52 (cinquenta e dois) funcionários, sendo: Setor administrativos 46 (quarenta e seis), Copia 02 (dois), Limpeza 02 (dois), Motorista 01 (um) e Vigia 01(um).	UN	156	36,10	5.631,60
1/3	ACUIDADE VISUAL	UN	156	12,00	1.872,00
1/4	ELETROCARDIOGRAMA	UN	04	60,20	240,80
1/5	AUDIOMETRIA	UN	04	20,00	80,00
1/6	GAMA	UN	04	8,80	35,20
1/7	HEMOGRAMA	UN	16	8,80	140,80
1/8	PARASITOLOGICODE FEZES	UN	16	8,80	140,80



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

1/9	MICOLOGICO DIRETO	UN	16	8,00	128,00
-----	-------------------	----	----	------	--------

VALOR TOTAL GERAL → R\$ 18.630,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

1.2. A detentora da ata de registro, quando da solicitação pela Câmara deverá atender imediatamente às solicitações de serviço.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta ata.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Apucarana/PR, não será obrigada a execução, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/22, que a procedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo Setor Competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: 560 - BRADESCO
- Agência: 0560-6
- Conta: 28661-3

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Câmara Municipal.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. Os pagamentos ocorrerão pela seguinte despesa orçamentária da Câmara Municipal: Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.50.99.00 – demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O recebimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Gestora de Contratos, Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022 e pelo Fiscal de Contratos Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

4.2. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Apucarana e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3. A Câmara se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com essa ata de registro de preços.

4.4. Quaisquer exigências da Fiscalização desta ata de registro de preços inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

4.5. A empresa vencedora responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

4.6. Em caso de não conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da lei nº 8.666/93, no que couber. São obrigações da empresa, para executar os serviços:

- A detentora desta ata de registro de preços deverá disponibilizar centro de atendimento que deverá ser localizado em área urbana no Município de Apucarana, cumprindo com todos os requisitos do Edital.
- As despesas de deslocamento do(s) servidor(es) são de inteira responsabilidade dos mesmos, não cabendo à detentora da ata qualquer obrigação em relação ao assunto;
- Dispor de equipe técnica especializada que atenda inteiramente as finalidades do objeto do Edital;
- Dispor de equipamentos, mobiliários e todas as instalações necessárias à execução do objeto do Edital;

4.7. Os serviços serão realizados de acordo com a demanda, quando e conforme solicitado pela Câmara Municipal.

600



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000137

4.8. O laudo e/ou perícia médica conclusivo devem ser datados e assinados pelo médico perito, médico do trabalho e/ou junta médica.

4.9. Após a realização da perícia a CONTRATADA deverá encaminhar o laudo ou perícia médica conclusivo em no máximo 05 (cinco) dias, para sede da Câmara Municipal de Apucarana/PR ou por e-mail a ser indicado pela Câmara.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. – DA CÂMARA MUNICIPAL:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ fatura a efetiva execução dos serviços desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor Competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade ou não do registro de preço ofertado pelo presente certame.

5.2. – DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1. Fornecer o serviço nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de execução decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela Detentora.

6.2. A detentora da presente ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6m



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.3. Toda prestação de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A Cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita. Atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitarão a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, com prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contratado, poderá restabelecer-se a relação pactuada, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, mediante requerimento expresso do contratado, a critério da administração.

600



000139

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando – se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando – se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

10.1. A prestação de serviço da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar a Comissão Permanente de Licitações / Sistema de Registro de Preços, os quantitativos de serviços executados.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizadas pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

6m



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

600140

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 09/22 e a proposta da empresa **SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 7485/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Apucarana, 07 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCILEY PRETO GODOI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assina-digital>



Documento assinado digitalmente
gouv.br
GIOVANNA DO AMARAL PEREIRA
Data: 08/12/2022 08:12:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi
Presidente

Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos

SEGTRA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Giovanna do Amaral Pereira
Empresa Detentora da Ata

Elaine S. de Miranda
Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos